



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.711, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Denomina o Trevo localizado no KM 42+500m da BR-153, acesso ao Distrito Industrial Giácomo Madalozzo, no Município de Erechim, como “Trevo Davide Zorzi”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado o trevo localizado no KM 42+500m da BR-153, acesso ao Distrito Industrial Giácomo Madalozzo, no Município de Erechim, como “Trevo Davide Zorzi”.

Art. 2.º No local, poderá ser afixada uma placa indicativa que conterà a denominação: “TREVO DAVIDE ZORZI”.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 31 de outubro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito Municipal

Processo Administrativo n.º 27647/2025, Projeto de Lei n.º 164/2025, Pág. 1

“A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)”